

## II ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JOSÉ ALVES DE JESUS 19880421515

CNPJ nº 28.036.030/0001-77

NIRE 28-8-0061254-3

**JOSÉ ALVES DE JESUS**, brasileiro, natural de São Miguel do Aleixo – Sergipe, nascido em 09.01.1959, divorciado, empresário, portador do RG nº 557.415 SSP/SE e do CPF nº 198.804.215-15, residente e domiciliado à Rua Erivaldo da Silva, nº 5, Bairro Bugio, Aracaju – Sergipe, CEP 49.090-563, na qualidade de titular da **Empresa Individual JOSÉ ALVES DE JESUS 19880421515**, com sede à Rua João Feliciano de Menezes, nº 940, Centro, Rosário do Catete – Sergipe, CEP 49.760-000, com registro na **Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28-8-0061254-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.030/0001-77**, resolve:

1. Alterar o nome empresarial, que passa a ser **JOSÉ ALVES DE JESUS CLIMATIZAÇÃO**, com o nome de fantasia de **J ALVES CLIMATIZAÇÃO**.
2. Alterar o endereço da sede da empresa para a Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia, Aracaju – Sergipe, CEP 49.045-015.
3. Alterar o capital social da empresa para R\$ 5.000,0 ( cinco mil reais ).
4. Alterar o objeto do empresário individual para: atividades de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; e instalação e manutenção elétrica.

## CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

### CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

O empresário individual gira sob o nome de **JOSÉ ALVES DE JESUS CLIMATIZAÇÃO** e tem como nome fantasia **J ALVES CLIMATIZAÇÃO**.

### CLÁUSULA II - SEDE

O Empresário Individual tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia, Aracaju – Sergipe, CEP 49.045-015.

### CLÁUSULA III – FILIAIS

O empresário individual poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração do instrumento de inscrição.

### CLÁUSULA IV – OBJETO

O empresário individual tem como objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; e instalação e manutenção elétrica.

**Parágrafo Único** – As atividades serão exercidas em locais de terceiro.

**CLÁUSULA V – CAPITAL**

O capital destacado é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VI – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O empresário individual iniciou as suas atividades em 26 de junho de 2017 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

O presente instrumento foi lavrado e assinado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

**ARACAJU (SE), 03 de janeiro de 2022**

**JOSÉ ALVES DE JESUS**

**Titular**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ALVES DE JESUS CLIMATIZACAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19880421515	JOSE ALVES DE JESUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 10:00 SOB Nº 20210474211.  
PROTOCOLO: 210474211 DE 15/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200022365. CNPJ DA SEDE: 28036030000177.  
NIRE: 28800612543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.  
JOSE ALVES DE JESUS CLIMATIZACAO



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)